



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 16/ 8/ 2022

LEI Nº 1.615, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**FIXA O PISO SALARIAL PARA OS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
DOS AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Os vencimentos referentes a jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 16 de agosto de 2022.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal